



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2877/00

EMENTA: Faz desmembramento e doação de terreno ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e doar ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, uma área total de 946,00 m², sito Rua Quintino Bocaiúva, S/N, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A área acima mencionada é parte integrante de terreno desapropriado para fins de utilidade pública, pertencente ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 3º - A área doada destina-se à construção da Sede do Ministério Público neste Município, ficando o Donatário obrigado, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta lei fazer construir a edificação a que se destina.

ARTIGO 4.º - O descumprimento do previsto no Art. 3º da presente Lei implica automaticamente no cancelamento da presente doação e seus efeitos, retornando o dito imóvel ao Patrimônio Municipal.

RUA CLETO CAMPELO, 268 - CENTRO - GRAVATA - PERNAMBUCO
CEP 55.640-000 FONE/FAX: 533.0209 / 0033 / 0044 / 0320

José
DPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 30 de novembro de 2000.

Aluizio José de Lorena
ALUÍZIO JOSÉ DE LORENA
Prefeito